EMENDA MODIFICATIVA N°. _____/2025.

Modifica redação de ação orçamentária dispostas nos anexos I e II do Projeto de Lei n°. 038/2025, que versa sobre o Plano Plurianual 2026-2029 e fixa outras providências.

Art. 1°. Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PACTO PELA VIDA**, área temática **EDUCAÇÃO**, programa **EDUCAR PARA INCLUIR**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Contratualização de Serviços Educacionais.	Viabilizar a contratualização de entidades com fins ou sem fins lucrativos, para oferta de serviços educacionais, quando a demanda não puder ser absorvida pela rede municipal ou credenciada, após anuência específica do Conselho Municipal de Educação e do Poder Legislativo.	Aluno atendido	Aluno	Município	80.768
Ações integradas e articuladas em parceria com entidades de educação.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos de ensino básico nas modalidades de ensino infantil e fundamental, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de ações educacionais de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Educação e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Art. 2° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PACTO PELA VIDA**, área temática **SAÚDE BÁSICA**, programa **SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com entidades de assistência em saúde.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos de assistência em saúde, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços de saúde de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Saúde e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

Art. 3° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PACTO PELA VIDA**, área temática **ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO**, programa **PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com entidades de assistência social.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos de assistência em assistência social, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de assistência de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Assistência Social e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Art. 4° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PACTO PELA VIDA**, área temática **ESPORTE E LAZER**, programa **ESPORTE APROXIMANDO PESSOAS**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com entidades desportivas e de lazer.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de forma complementar, após anuência específica do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	96

Art. 5° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE,** área temática **CULTURA E IDENTIDADE**, programa **DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

Ações integradas e articuladas em parceria com associações.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área da cultura, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos assistenciais de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Cultura e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Art. 6° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE,** área temática **TURISMO**, programa **TURISMO SUSTENTÁVEL**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com associações na área do turismo.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área do turismo, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Turismo e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Unidade	Município	5

Art. 7° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE,** área temática **AGRICULTURA E PECUÁRIA**, programa **RESTAURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA**, unidade responsável **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com associações na área de agricultura.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área de agricultura, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de ações e serviços de agronegócio de forma complementar, após anuência específica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro Sustentável e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Art. 8° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo I, eixo estruturante **INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE,** área temática **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, programa **MARAMATA SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA**, unidade responsável **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DO MAR E DA MATA - MARAMATA**, passando a constar conforme:

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ações integradas e articuladas em parceria com associações na área do meio ambiente.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área do meio ambiente, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos, após anuência específica do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100
Ações integradas e articuladas em parceria com associações na área do turismo.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área do turismo, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos, após anuência específica do Conselho Municipal de Turismo e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100
Ações integradas e articuladas em parceria com associações na área da cultura.	Prestar assistência técnico-financeira às entidades sem fins lucrativos na área da cultura, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de serviços, programas e projetos, após anuência específica do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Poder Legislativo.	Parceria firmada	Percentual	Município	100

Art. 9° Fica modificada ação orçamentária referente ao anexo II, eixo estruturante **MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** área temática **GESTÃO ADMINISTRATIVA**, programa **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO**, passando a constar conforme:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO
Apoio a entidade governamental e não governamental.	Prestar assistência técnica, cooperação financeira a outros entes da federação e às entidades sem fins lucrativos, por meio da formalização de parcerias, para manutenção, custeio e desenvolvimento de ações comuns de forma complementar, após anuência específica do Poder Legislativo.	Parceria firmada

Art .10. Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 11 de agosto de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Edis,

Incluso remeto ao crivo de Vossas Excelências emenda modificativa ao Projeto de Lei n°. 038/2025, que tem por objeto o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, na forma do art. 150, §1° da Lei Orgânica do Município, conforme:

> Art. 150 - **Os projetos de lei relativos ao plano plurianual** e de diretrizes orçamentárias ao orçamento anual, bem como os créditos adicionais **serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças à qual caberá**:
> [..]
> §1º - **As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental**.

De igual modo, o art. 98, VI do Regimento Interno assegura ao parlamentar o direito de propor emenda e subemendas em propostas legislativas, senão vejamos:

> Art. 98. **São modalidades de proposição**:
> [...]
> VI – **as emendas** e subemendas;

Por fim, sob o aspecto forma, a presente proposta se encontra respaldada na forma de emenda modificativa, com descrição indicada no art. 107, §§ 1° e 5°do Regimento Interno, que diz:

> Art. 107. **Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra**.
> § 1º **As emendas podem ser** supressivas, substitutivas, aditivas ou **modificativas**.
> [...]
> § 5º **Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra**.

Sobre o mérito, os anexos I e II apresentam 9 eixos com previsão de celebração de acordo ou cooperação técnico-financeira em favor de entidades sem fins lucrativos, sem demonstrar efetivamente qual o relevante

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

interesse público na proposta e nem a necessidade de anuência legislativa para formalização da referida parceria.

Sobre a possibilidade de parcerias com o terceiro setor, trazemos o que dispõe o art. 72, XXIX da Lei Orgânica do Município:

> Art. 72 - **Compete ao Prefeito, entre outras atribuições**:
> [...]
> XXIX. **conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara**;

A presente proposta aperfeiçoa a redação das ações orçamentárias, em perfeita observância ao disposto na LOMI e demais disposições legais.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira, em 11 de agosto de 2025.

Prof.ª. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600